SENTENÇA

Processo n°: 0008663-11.2008.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Requerente: Beatriz Franco de Lacerda Bacellar

Requerido: Guilherme Sanchez Darezzo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 243: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.

2. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários, bem como fica prejudicado o leilão designado.

3. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.

4. Oportunamente, destruam-se os autos.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 30 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA